



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 3358 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CANCELA REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA DA SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo n.º 12.499/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Cancelar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora Pública Municipal **RITA DE CÁSSIA REIS DE SOUZA**, matrícula nº 220479, concedida através da Portaria nº 1254 de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Cancela portaria nº 3191 de 07 de novembro de 2025, tornando-a sem efeitos.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal.

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO**  
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360  
(Revisado por E.O.D)